

PORTARIA Nº 002/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: ANALI DE PAULA

MARCELO PERINELLI, DIRETOR  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

A Aposentadoria Por Idade é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Anali de Paula** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Por Idade exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Idade a servidora **Anali de Paula**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de maio de 2021 conforme media aritmética constante no memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de Abril de 2021.



MARCELO PERINELLI  
Diretor Presidente